

GESTÃO DE BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código: 000.05.NO.007

Versão: 00

Aprovação: 02/08/2021

Vigência: 02/08/2021

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	2
2.	ÁREA RESPONSÁVEL	2
3.	DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	2
4.	CONCEITOS	2
4.1.	DADO PESSOAL	2
4.2.	DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS	2
4.3.	DADO ANONIMIZADO	2
4.4.	ANONIMIZAÇÃO	2
4.5.	PSEUDOANONIMIZAÇÃO	3
4.6.	TITULAR DO DADO PESSOAL	3
4.7.	CONTROLADOR	3
4.8.	OPERADOR	3
4.9.	AGENTES DE TRATAMENTO	3
4.10.	TRATAMENTO	3
4.11.	CONSENTIMENTO	3
4.12.	BASE LEGAL	4
4.13.	PRINCÍPIOS DA LGPD	4
5.	DIRETRIZES	4
5.1.	REGRAS GERAIS	4
5.2.	BASE LEGAL PARA TRATAMENTO DE DADOS	4
6.	HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES	7
7.	ASSINATURAS	7

GESTÃO DE BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código: 000.05.NO.007

Versão: 00

Aprovação: 02/08/2021**Vigência:** 02/08/2021

1. OBJETIVO

Esta norma tem por objetivo estabelecer critérios para o correto enquadramento das bases legais para o tratamento de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis de titulares de dados.

2. ÁREA RESPONSÁVEL

Área de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

4. CONCEITOS**4.1. Dado Pessoal**

É a informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável que possa levar à identificação de uma pessoa física, são exemplos de dados pessoais o nome completo, idade, número de CPF, endereço, e-mail, filiação, endereço IP, *cookies*, geolocalização etc.

4.2. Dados Pessoais Sensíveis

É a informação sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

4.3. Dado Anonimizado

É a informação relativa ao titular que não possa identificá-lo considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento, não sendo, portanto, dado pessoal para fins de aplicação da LGPD.

4.4. Anonimização

É o tratamento por meio de meios técnicos, razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, para que um dado perca a possibilidade de associação, direta ou

GESTÃO DE BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código: 000.05.NO.007

Versão: 00

Aprovação: 02/08/2021**Vigência:** 02/08/2021

indireta, a um indivíduo, ou seja, é um dado pessoal que se torna total e integralmente desvinculado ao titular, de forma irreversível, de modo que seja impossível identificar o titular por meio dessa informação.

4.5. Pseudoanonimização

É o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro. Este dado tratado, para fins de LGPD, é considerado dado pessoal, tendo em vista a possibilidade de associação a uma pessoa natural.

4.6. Titular do Dado Pessoal

É a pessoa natural a quem se refere o dado pessoal objeto de tratamento.

4.7. Controlador

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

4.8. Operador

É a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador, como por exemplo, os prestadores de serviços.

4.9. Agentes de Tratamento

É o conjunto formado pelo controlador e o operador.

4.10. Tratamento

Para fins dessa norma, é toda operação realizada com dados pessoais, ou seja, a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

4.11. Consentimento

É a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o

GESTÃO DE BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código: 000.05.NO.007

Versão: 00

Aprovação: 02/08/2021**Vigência:** 02/08/2021

tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada, devendo ser pedido de forma explícita, clara e transparente pelos agentes de tratamento e seu uso deve ser específico e limitado.

4.12. Base Legal

É a condição legal (hipóteses para tratamento) necessária para verificar se o tratamento de dados a ser realizado pelo controlador ou operador é permitido – Lei federal nº 13.709/2018.

4.13. Princípios da LGPD

São aqueles definidos nos artigo 6º da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação, responsabilização.

5. DIRETRIZES**5.1. Regras Gerais**

5.1.1. São condições indispensáveis para que o controlador ou o operador possa realizar o tratamento de dados o enquadramento da necessidade em uma base legal ou consentimento e, a garantir o atendimento aos princípios da LGPD.

5.1.2. É de responsabilidade das áreas emitentes analisarem e declarar nos documentos táticos os casos de tratamento de dados pessoais de todas as atividades descritas sob sua responsabilidade, objetivando verificar se a finalidade, adequação e proporcionalidade foram aplicadas corretamente, e ainda se existe uma base legal que os autorize o a realizar o tratamento pretendido, identificando as hipóteses legais autorizativas aplicáveis.

5.1.3. As atividades realizadas pelas áreas emitentes devem estar descritas nos procedimentos de trabalho específicos.

5.1.4. Para fins de controle as áreas deverão comunicar ao Departamento de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno o número de incidentes decorrentes da não conformidade com esta norma.

5.2. Base Legal para Tratamento de Dados

GESTÃO DE BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código: 000.05.NO.007

Versão: 00

Aprovação: 02/08/2021**Vigência:** 02/08/2021

Para que o controlador ou o operador possa realizar o tratamento de dados em conformidade com a LGPD, sem o consentimento do titular, a necessidade para o tratamento deve estar enquadrada em uma das seguintes bases legais:

- Cumprimento de Obrigação Legal ou Regulatória, em consonância com o artigo 7º, inciso II, da LGPD. Para que utilização desta base seja aplicável devem-se considerar válidas as seguintes situações:
 - i. É possível identificar a obrigação legal ou regulatória específica que requer o processamento do dado.
 - ii. Caso solicitado, o titular do dado deverá ser informado sobre a norma que determina a obrigação legal ou regulatória que exige o tratamento do dado.
- Execução ou Preparação de Contrato, em consonância com o artigo 7º, inciso V, da LGPD, devendo ser aplicada para o tratamento de dados necessário à execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, devendo considerar se o tratamento de dados pessoais se faz necessário para a consecução dos termos do contrato ou para a realização de procedimentos preliminares relacionados ao contrato.
- Tutela da Saúde, em consonância com o artigo 7º, inciso VIII, da LGPD, devendo ser aplicada para o tratamento de dados para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária, considerando se o tratamento de dados pessoais será realizado por profissional de saúde, serviço de saúde ou autoridade sanitária ou para a tutela da saúde do titular.
- Exercício Regular de Direito, em consonância com o artigo 7º, inciso VI, da LGPD, devendo ser aplicada para o tratamento de dados necessário ao exercício regular de direitos do titular em processo judicial, administrativo ou arbitral por quaisquer das partes envolvidas, considerando se o tratamento se faz necessário para o exercício de direitos do titular em processo judicial, administrativo ou arbitral e caso solicitado pelo titular, este deve ser informado com destaque quando essa hipótese de tratamento for aplicada.
- Interesse Legítimo, em consonância com o artigo 7º, inciso IX, da LGPD, devendo ser aplicada para o tratamento de dados para atender aos interesses legítimos

GESTÃO DE BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Código: 000.05.NO.007

Versão: 00

Aprovação: 02/08/2021**Vigência:** 02/08/2021

do controlador ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais, considerando se o tratamento de dados ocorre para as opções anteriores e, em caso de finalidade diversa, essa opção poderá ser aplicável, considerando que a área gestora ou operador contratado deverá garantir que foi identificado o interesse legítimo da EMAE, a partir de situações concretas, que respeite as legítimas expectativas do titular em relação ao tratamento de seus dados, garantir a proteção do exercício regular dos direitos do titular ou a prestação de serviços que o beneficiem, respeitados os direitos e liberdades fundamentais do titular e comunicar ao titular sobre a hipótese de tratamento de dados aplicada.

- Mediante Consentimento do Titular, em consonância com o artigo 7º, inciso I, da LGPD, devendo ser aplicada para o tratamento de dados quando as demais hipóteses do artigo 7º forem descartadas, considerando:
 - i. A viabilidade de realizar a coleta e o armazenamento da opção de consentimento do titular de modo a poder comprovar posteriormente a sua expressa manifestação de vontade;
 - ii. Caso o consentimento se der de forma escrita, deverá ser garantido que a opção pelo consentimento conste de cláusula destacada das demais, em que o titular seja instado a escolher livremente pela anuência ou não ao consentimento solicitado;
 - iii. O consentimento deverá solicitado para cada uma das finalidades de tratamento, e será informado ao titular que tipo de tratamento será realizado, antes que este opte pelo consentimento;
 - iv. O cuidado com o tratamento de dados pessoais de forma a evitar o vício de consentimento;
 - v. No caso de tratamento de dados de crianças e adolescentes, deverá ser solicitado o consentimento específico por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal, e;
 - vi. Deverá ser dada ao titular a opção de revogação do consentimento a qualquer momento, mediante manifestação expressa, por procedimento gratuito e facilitado.

Além, das situações acima a área gestora deverá observar que consentimento não é considerado nulo nas seguintes situações:

GESTÃO DE BASES LEGAIS PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**Código:** 000.05.NO.007**Versão:** 00**Aprovação:** 02/08/2021**Vigência:** 02/08/2021

- Caso as informações fornecidas ao titular tenham conteúdo enganoso ou abusivo ou não tenham sido apresentadas previamente com transparência, de forma clara e inequívoca; ou
- Se houver mudanças da finalidade para o tratamento de dados pessoais não compatíveis com o consentimento original, o titular deverá ser informado previamente sobre as mudanças de finalidade, podendo revogar o consentimento, caso discorde das alterações.

6. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES**Versão 00:** 02/08/2021 - Implantação da norma.**7. ASSINATURAS****Paulo Ernesto Strazzi**
Diretor Administrativo**Marcio Rea**
Diretor-Presidente

Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ernesto Strazzi e Marcio Rea.

Para verificar as assinaturas vá ao site

<https://emae.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código B92B-7305-612D-9D5A.Este documento foi assinado digitalmente por Paulo Ernesto Strazzi e Marcio Rea.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://emae.assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código B92B-7305-612D-9D5A.